

Processo n.: @ADM 22/80075002

Assunto: Pedido de extensão dos efeitos da Decisão Plenária, proferida em recursos administrativos de outros servidores (ADI-951)

Interessados: Valmor Raimundo Machado Júnior, Antônio Roberto Mateus, Dalva Moraes Santos, Tânia Mara Gentil, Ivan Lourenço Farias, Dilson Vieira, Édio Antônio dos Santos (pensionista: Rose Mary Vale dos Santos), João Eduardo Oliveira, Sueyla Gonçalves da Silva, Adelina Vieira da Silva, Ana Maria Bonatelli de Melo, Mauro Luiz Costa Brandalise (pensionista: Nilda Lopes Brandalise), Eliane Maria Ferreira Arruda Coelho, Antônio Prudente Vieira de Melo, Denise de Oliveira Barbosa, Pedro Francelino Raimundo, Dirce Maria Vieira da Rosa (pensionista: Luiz Gonzaga da Rosa), Edson Luís Amarante Arruda e Maria Isabel Slowinski

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1442/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente petição, em face da Decisão Singular proferida pela Presidência deste Tribunal de Contas, em relação aos efeitos da ADI-951 e, no mérito, dar-lhe provimento.

2. Estender os efeitos da presente Decisão aos demais servidores nominados na Informação n. APRE-125/2022, a fim de uniformizar a aplicação do entendimento firmado na Decisão n. 756/2021 relativo à convalidação do reenquadramento realizado com fundamento no art. 12 da Lei Complementar (estadual) n. 78/1993.

3. Dar ciência desta Decisão ao Peticionante e aos demais Interessados supranominados.

Ata n.: 41/2022

Data da Sessão: 07/11/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC